

Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2017

COMARCA: ORTIGUEIRA

SERVENTIA: TABELIONATO DE NOTAS

DATA: 09/08/2017

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ROGÉRIO KANAYAMA

JUIZ AUXILIAR:

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. RICARDO PIOVESAN

AGENTE DELEGADO (A)

Titular: Olavo da Silva Ferreira

Decreto Judiciário n.º 06/2017

#### DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado:



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

Titular: OLAVO DA SILVA FERREIRA

Escolaridade: 2º Grau Completo Data de Nascimento: 30/09/1944 Decreto Judiciário nº 06/2017

Escrevente(s) Substituto(s): LEANDRO DIERKA SZEREMETA

Escolaridade: 2º Grau Completo Data de Nascimento: 07/12/1981 Portaria nº 12/2017, desde 12/04/2017

Escrevente(s) indicado(s): não possui

Escolaridade:

Data de Nascimento:

Portaria nº

Empregados (CLT): 03

LEANDRO DIERKA SZEREMETA ADRIANA WOJDYLO MACHADO

MARCIA VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA

Endereço do Cartório:

Avenida/Rua: São Paulo, nº 49

Bairro: Centro

Cidade: Ortigueira - Pr CEP.: 84.350-000

Telefone(s): (42) 3277-2269

Fax: (42) 3277-2269

E-mail: tabelionato.ortigueira@gmail.com

Login do sistema mensageiro: a627

O tabelionato funciona dentro do prédio do fórum?: □ sim x não

O tabelionato funciona acumulado a algum outro cartório? NÃO

□ sim □ não.

Qual? Mas mantem anexado os arquivos do Tabelionato de Notas dos extintos cartórios distritais de Lageado Bonito e Monjolinho.

Número do Cadastro no CNPJ: 27.403.406/0001-01

Verificar a situação do funcionário <u>Giovani Dangui</u> <u>Girardello</u>, o qual consta na lista quadro de funcionários desta Corregedoria e não foi citado no Anexo C-03.

Ainda, verificar a situação do funcionário <u>Leandro Dierka Szeremeta</u>, o qual consta no Anexo C-03 e não consta na lista quadro de funcionários desta Corregedoria.

#### DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como			
Tabelionato de Notas, sendo vedada a adoção			
do nome fantasia, podendo constar, em menor			
destaque, abaixo da identificação, o nome do			
agente delegado e suas atribuições (CN, art.			
53, Parágrafo único)?			
B. O ato que indica os escreventes e	Não po	ossui	



Poder Judiciário do Estado do Paraná

### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

substitutos e os autoriza a subscrever atos		
do serviço está afixado na Serventia, em		
local que possibilite ampla divulgação (CN,		
art. 56, § 2°)?		
C. O notário ou registrador informa		
mensalmente ao juiz corregedor do foro		
extrajudicial os atos praticados pelo	prejudicado	
substituto legal, nos casos de impedimento do		
titular (CN, art. 9°)?		
D. A serventia possuí página (homepage) na		
internet? Em caso positivo, ela atende ao		
disposto no 6° do Código de Normas do Foro		
Extrajudicial?		
E. O espaço físico da serventia é condizente		
com a relevância dos serviços prestados e		
observa a acessibilidade às pessoas		
portadoras de necessidades especiais (CN,		
art. 53)?		
F. A serventia observa os dias e horários de		
atendimento ao público, afixando (em local		
bem visível) o horário de funcionamento,		
consoante disposto no caput do artigo 1º da		
Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da		
Lei n° 8935 ( <b>CN, art. 54</b> )?		
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em		
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo		
para expedição de certidões e aviso para		
reclamações contra os seus serviços são		
afixados em local visível, de fácil leitura e		
acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e		
art. 39)?		
H. As leis, regulamentos, resoluções,		
provimentos, regimentos, ordens de serviço,		
Código de Normas atualizado (livro ou arquivo		
eletrônico) e quaisquer outros atos que digam		
respeito a sua atividade são mantidos em		
arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?		
I. A serventia possui atendimento por meio de		
sistema de senhas?		
J. A serventia possui sistema de atendimento		
prioritário as pessoas portadoras de		
deficiência física, idosos e gestantes (CN,		
art. 10, IV)?		
K. A serventia fornece recibo discriminado		
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos,		
observado o modelo 13 do Código de Normas,		
com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN,		
art. 10, X)?		
L. A serventia observa os termos da		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de	
Justiça, acerca da formação e manutenção de	
arquivos de segurança dos livros e documentos	
que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e	
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,	
ou o prazo necessário para tanto	
(Recomendação nº 11/2013, CNJ)?	

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

A. Embora seja possível a utilização da expressão "cartório" para a identificação da Serventia, o destaque a ela dado deve ser menor do que ao conferido à denominação "Tabelionato de Notas". Regularizar

## DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correiçã	)		
anterior foram sanadas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Primeiro semestre de 2017 - **R\$ 138.540,82**.

### RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

### **ESTATÍSTICA**

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2014	208	208



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

2015	206	215
2016	163	161
2017	153	158
Total	730	742

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

### PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Of. Circular  $n^{\circ}$  164/13)

1 Em uso o livro n° 6.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,			
indicando a receita (separadamente, nos casos			
de serviços cumulados) e a despesa total do			
período, com indicação expressa do saldo			
líquido alcançado, sem transportá-lo para o			
mês seguinte? (CN, art. 19, § 3°)			
1.3 Os livros apresentam escrituração diária			
e detalhada das receitas e das despesas da			
Serventia, sendo lançadas separadamente,			
devidamente identificadas pelo livro e folha			
em que o ato foi praticado, as receitas			
oriundas da prestação dos serviços. As demais			
receitas, tais como, reconhecimento de firma,			
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,			
serão discriminados pela quantidade desses			
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,			
art. 6° e CN, art. 19, § 4°)			
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os			
emolumentos percebidos como receita do			
notário e registrador, ou recebidos pelo			
responsável por unidade vaga, pelos atos			
praticados de acordo com a lei e com a tabela			
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)			
1.5 São lançadas somente as despesas			
diretamente relacionadas ao serviço, não			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

cabendo, ao reverso, o registro de despesas de		
caráter pessoal, de doações, ou de outras que		
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou		
ao seu funcionamento, ou de caráter		
facultativo (p. ex. contribuição em razão de		
associação voluntária do tabelião a entidade		
de classe, associação ou contratação de		
profissional para tratar de assunto particular		
e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com		
imposto sindical, de acordo com o Ofício		
Circular n° 59/2014? (CN, art. 19, § 2°)		
p. ex. ANOREG.		
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é		
feito o balanço anual da unidade do serviço		
extrajudicial com indicação da receita, da		
despesa e do liquido mês a mês, e apuração do		
saldo positivo ou negativo do período, sendo		
encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês		
de fevereiro para visto da autoridade		
judiciaria competente, para glosas necessárias		
e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,		
Provimento 45/2015, art. 10)		
1.7 Efetuou o recolhimento ao <b>FUNSEG</b> (Fundo		
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei		
Estadual n° 17.838/13 e Decreto Judiciário n°		
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor		
da arrecadação bruta do serviço delegado?		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1.5 - FUNARPEN - o pedido de selos não comporta em lançamento de despesa. REGULARIZAR.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento n° 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
  - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
  - c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive,



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

de limpeza e de segurança;

- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (**Prov. 45 CNJ**, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- ${f V.}$  É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).
- VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

## ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,			
os arquivos de comunicação para registro na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de julho de 2017.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 1776
selos.

### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Notarial Verde Único	6480	Notarial Verde Único	4128
Selo Digital do Tabelionato de Notas	4850	Selo Digital do Tabelionato de Notas	9700
Ano: 2016		Ano: 2017	
Ano: 2016 Tipo de Selo	Quantidade		Quantidade
			Quantidade 3264
Tipo de Selo	240	Tipo de Selo	

## PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro n° 4.
- 3.1 Último ato protocolado nº 361.

SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	SIM	SIM NÃO

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Os registros do livro protocolo n $^\circ$  04, referentes ao período do mês de janeiro de 2017, estão incompletos, não havendo preenchimento dos campos DATA DISTRIBUIDOR e N $^\circ$  REGISTRO DISTRIBUIDOR. Atualizar os dados existentes no livro utilizando o arquivo de retorno dos comunicados do distribuidor. Regularizar.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

## LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento n° 45/2015 - CNJ

4 Providenciar abertura.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>4.1</b> O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício			
Circular n° 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

### **CENSEC**

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de			
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos			
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o			
Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do			
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a			
<u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos</u>			
Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a			
determinação contida no CN, art. 658, inciso			
XX, que constitui dever do Tabelião			
encaminhar à CENSEC as informações a respeito			
da lavratura dos atos notariais para os			
módulos operacionais de Registro Central de			
Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e			
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			
Público - CNSIP, observando também o			
cronograma de envio dos atos anteriormente			
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento			
n° 18 do CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	<u> </u>		<u> </u>

## LIVROS E ARQUIVOS

## LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº 126-N ao 139-N. Em uso o livro nº 140-N.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
1.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

obedecem a dimensão mínima, equivalente à das		
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,		
art. 41, V)?		
1.5 Os atos dos notários obedecem		
rigorosamente à ordem cronológica de		
escrituração (data - livro - folha) e são		
efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular,		
numeração de série do livro e das folhas e a		
rubrica do serventuário, sendo iniciados em		
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou		
parcial e encerrados com a assinatura do		
tabelião ou escrevente substituto, após as		
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,		
VII e XI e art. 679, XV)?		
1.6 Quando houver indicativo de não ser		
possível iniciar e concluir um ato nas		
últimas folhas do livro em uso, o notário		
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais		
folhas em branco e lavrando o ato novo em um		
novo livro (CN, art. 676)?		
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,		
sem aposição de todas as assinaturas, as		
escrituras são declaradas incompletas e		
canceladas, anotando-se no termo de		
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?		
1.8 A qualificação das partes está sendo		
realizada de maneira completa, respeitando a		
vedação da utilização de expressões, tais		
como, "residentes nesta cidade" ou		
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,		
V)?		
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os		
emolumentos previstos pelo Regimento de		
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -		
Lei n° 18.927/2016, anexo II) - (CN, art. 10,		
XI e 36)?		
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que		
foi recolhido ao FUNREJUS, a data do		
recolhimento e o número da respectiva guia,		
conforme a Instrução Normativa n. 03/2006		
(CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam		
donorgia nos acos raviados que envorvam		



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

transmissões	imobiliárias	menção	à	emissão	da					
DOI?										
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES										

#### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	26/4/15	129	190
1.13 Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 681, § 2°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

CORREIÇÃO COMPRA E VENDA SIM NÃO DATA LIVRO FLS. Escritura Pública de Compra e Venda de 23/6/17 139-N 154/157 imóvel urbano Escritura Pública de Compra e Venda de 15/3/17 138-N 13/17 imóvel rural Escritura Pública de Compra e Venda 17/3/17 138-N 31 envolvendo pessoa jurídica 1.14 Consta na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou consigna no ato que, cientificou as partes envolvidas, a possibilidade de obtenção prévia referida Certidão (Recomendação nº. 03 -CNJ)? 1.15 Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. **681, II**)? 1.16 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 667, § 2° e 679, VI)?

#### ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO

Considerando o contido na Lei nº 13.097/2015, deixou de ser obrigatória a apresentação das certidões de feitos ajuizados, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que científicou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão.

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	24/7/14	126	110
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	2/3/17	137	190
1.17 Nas escrituras de divórcio faz			
referência à assistência de advogado			
habilitado?			
1.18 Nas escrituras de divórcio consta			
declaração das partes que não têm filhos			
comuns ou, havendo, que são absolutamente			
capazes, indicando seus nomes e as datas de			
nascimento, bem como, que o cônjuge virago			
não se encontra em estado gravídico, ou ao			
menos, que não tenha conhecimento sobre			
esta condição?			
1.19 Nas escrituras de divórcio faz			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

referência quanto à destinação dos bens?		
1.20 Consigna no texto a orientação de que		
o ato só produzirá efeitos quando da		
averbação no Registro Civil (CN, art. 739,		
<b>§ 4°</b> )?		
1.21 Consta na escritura a Certidão		
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),		
nos termos do art. 642-A da CLT, com		
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,		
expedida gratuitamente e eletronicamente,		
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho		
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,	Sem ocorrê	ngia
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a	Sem Ocolle	IICIA
possibilidade de obtenção prévia da		
referida Certidão (Recomendação nº. 03 -		
CNJ)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

INVENTÁRIO E PARTILHA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	17/3/17	138-N	21
1.22 Nas escrituras de inventário e			
partilha está sendo exigida a apresentação			
de certidões de débito do falecido,			
emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual			
e da União, observado o local onde residia			
o falecido e onde se localizam os bens			
inventariados?			
1.23 O agente delegado certifica no ato,			
por declaração das partes ou certidão, a			
inexistência de testamento (CN, art. 738,			
§ 7°), bem como, está sendo exigida a			
certidão expedida pela CENSEC ( <b>CNJ</b> ,			
Provimento n° 56)?			
1.24 Na lavratura de escritura de			
inventário e partilha o notário arquiva			
cópia da guia do ITCMD quitado em pasta			
própria, com expressa indicação na			
escritura pública, tanto da quitação			
quanto do arquivamento (CN, art. 739, §			
3°, "b")?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

								~										
0	R	Ι	E	N	Т	Α	С	Α	0	D	E	S	E	R	V	Ι	С	0



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

#### INSTRUÇÃO N°. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
DATA	LIVRO	FLS.
29/6/17	139	219
	DATA	DATA LIVRO

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	31/7/17	140	86



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

1.26 As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia	
(CN, art. 731)?	
1.27 Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?	
- primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 16,74	
- por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 10,92  CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

### INSTRUÇÃO N°. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

#### OFÍCIO CIRCULAR Nº. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Permuta	Sem ocorrência		
1.28 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de	Sem ocorrência		
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -	Sem Ocor	Lencia	
Lei n° 18.927/2016, anexo II)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

DIVISÃO AMIGÁVEL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	12/4/17	138	116
1.29 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato			
de Notas - Lei n° 18.927/2016, anexo II)?			
- 1.000,00 VRC - R\$ 182,00			
- por unidade, mais 40,00 VRC - <b>R\$ 7,28</b>			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros n° 80-P ao 86-P. Em uso o livro n° 87-P.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
2.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
2.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
2.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			
efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 679, XV)?			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

2.6 A qualificação das partes está sendo			
realizada de maneira completa, respeitando a			
vedação da utilização de expressões, tais			
como, "residentes nesta cidade" ou			
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,			
<b>v</b> ) ?			
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão			
sendo consignados a data e o número do			
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.			
679, XVI)?			
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos			
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI			
- Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016,			
anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?			
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como			
partes pessoas jurídicas, exige a			
apresentação de ato constitutivo ou contrato			
social, atualizados, além de certidão			
simplificada e atualizada da Junta			
Comercial/Serviço de Registro Civil de			
Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações			
necessárias dos documentos apresentados			
conferindo a legitimidade de quem se			
apresenta como sócio com poderes de agir em			
nome da sociedade (CN, art. 667, § 2° e 679,			
VI)?			
2.10 As cópias dos instrumentos de			
procurações em que haja outorga de poderes de			
administração, de gerência dos negócios, ou			
de movimentação de conta corrente vinculada			
de empresário individual, sociedade			
empresária ou cooperativa, estão sendo			
encaminhadas à respectiva Junta Comercial,			
para averbação junto aos atos constitutivos			
da empresa, no prazo máximo de três dias			
(CNJ, Provimento n° 42/2014)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	·	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

## LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

Em uso o livro nº 4-S. 3

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos			
recaiam sobre procurações lavradas pela			
própria serventia, é feita a averbação no ato			
primitivo concomitantemente ao ato praticado			
(CN, art. 685)?			
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de			
mandatos sem reserva de poderes, versados			
sobre atos lavrados em outra serventia, é			
comunicado ao notário que lavrou o			
instrumento revogado ou do mandato			
substabelecido sem reserva de poderes (CN,			
art. 685, § 1°)?			
3.3 Consigna na lavratura dos			
substabelecimentos "com reserva de poderes"			
ou "sem reserva de poderes"?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### rataçoes/determinaçoes

3.3 - Constar expressamente a referência "com reserva de iguais poderes" ou "sem reserva de poderes".

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

## ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

Em uso o arquivo nº 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>4.1</b> Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

4.2 Para os comunicados às serventias de	
outras unidades da Federação, anexa o	
comprovante postal?	
4.3 Verificou-se dos comunicados	
provenientes de outras serventias, em	
confronto com os atos lavrados no período	
correicionado, a realização das necessárias	
anotações?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

## LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n° 2-T.sem ocorrência.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>5.1</b> O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.2 As testemunhas instrumentárias estão			
devidamente identificadas no ato?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.
- b) Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor não haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
6 Observa o envio à CENSEC?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

# LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

#### 7 Em uso o livro n° 5.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído			
no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

#### 7.2 Cartões de assinatura:

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas			
observa os requisitos do artigo 709 do Código			
de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.
- **b)** Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

## LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
<b>8</b> O livro índice é informatizado?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

## ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo n° 4.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
9.1 Os arquivos são formados com os originais				
dos instrumentos utilizados?				
9.2 Anota o número do livro e da folha em que				
o instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?				
9.3 Certifica a confirmação da procuração				
(CN, art. 672, §§ 3° e 4°)?				
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia				
em que esta foi lavrada?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

## ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo n° 9.

SIM NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR



Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

10.1 Mantém arquivo organizado por ordem		
cronológica?		
10.2 Consigna referências ao livro e folhas		
em que os documentos foram utilizados, em		
conformidade com o artigo 667, § 2° do Código		
de Normas?		
10.3 Arquiva as certidões atualizadas		
emitidas pela Junta Comercial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

## ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Em uso o arquivo n° 5. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

## ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são			
apresentados em seu original?			
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato			
foi praticado?			
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do			
alvará ou mandado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo nº 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
13.1 A serventia efetua a validação do			
documento, na forma do artigo 681, § 5° do			
Código de Normas e observa a obrigatoriedade			
da anotação do livro e folhas em que foram			



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

utilizadas	(CN,	art.	681,	§	<b>8</b> °)?		
CONSTATAÇÕI	ES/DE	TERMI	NAÇÕE	S			

## ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo n° 140.

14.1 Constam das guias referências aos atos praticados, às datas respectivas e às bases de cálculo utilizadas?  14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?  14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente	
de cálculo utilizadas?  14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?	
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?	
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?	
seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?	
(Instrução Normativa n° 03/2006-FUNREJUS)?	
14 3 O recolhimento ao FIINREJIIS, referente	
21.3 o recommended do ronnedos, reference	
aos atos notariais sem expressão econômica	
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do	
Tabelionato de Notas para emissão de guias de	
recolhimento ao FUNREJUS, constante no site	
do Tribunal de Justiça, incidindo o	
percentual de 25% sobre o valor dos	
emolumentos e sendo efetuado até o dia útil	
posterior à realização dos atos?	
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados	
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor	
do ato ou do negócio e àqueles referentes as	
escrituras de inventário e partilha (Lei	
11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,	
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do	
artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário	
153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre	
o valor da totalidade dos bens objeto da	
partilha?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente



## Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.

- **b)** nos termos do item 9 da Instrução n°. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
15.1 Nos atos analisados por amostragem				
constatou-se regularidade no envio da DOI à				
Receita Federal?				
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.



Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

## ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo n° 4.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
16.1 Pelas relações, analisadas por			
amostragem, cumpre com rigor a periodicidade			
dos comunicados, encaminhando-as a cada dez			
dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de			
transmissão eletrônica de dados (CN, art.			
680, § 1°)?			
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009			
e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?			
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às			
relações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1° de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5°), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

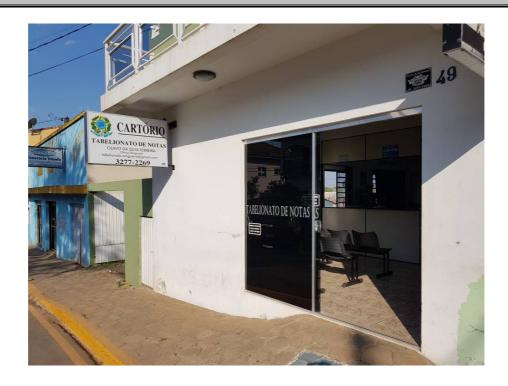
SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

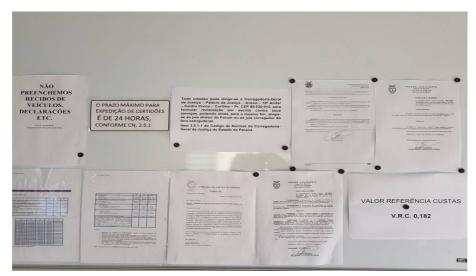


Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

### IMAGENS DA SERVENTIA



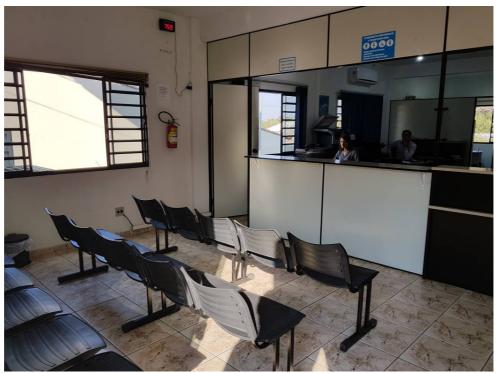




Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

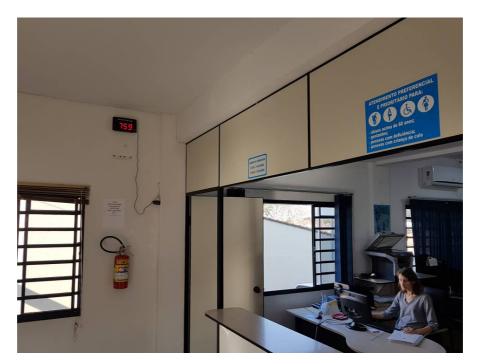






Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000





## AO (À) AGENTE DELEGADO (A)



## Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### SEI n° 0052341-34.2017.8.16.6000

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

## JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em noventa (90) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

#### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.
- 2. Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa para atualizar os dados cadastrais das serventias.

### CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça